

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE MARÇO DE 2019

Nº 044

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 420/2019, de 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ANA TERCIA RODRIGUES DE LIMA do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421/2019, de 01 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WESCLAY RODRIGUES MONTE para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos desde 01 de março de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 432/2019, de 08 de março de 2019.

Dispõe sobre a inclusão de membros na Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Execução de Serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, designada pela Portaria 96/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância ao disposto no art. 41, § 4º da Constituição Federal, no art. 21, caput e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 72/1999, na Lei Municipal nº 1.248/2010 e no Decreto nº 642/2016, RESOLVE:

Art. 1º. Incluir os seguintes servidores na Comissão de Recebimento de Materiais e Execução de Serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

1. Leonardo Medeiros de Paula - Matrícula 11876;
2. Gilmar Cardoso - Matrícula 7571;
3. Paulo Henrique de Oliveira Dantas - Matrícula 19791.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 433/2019, de 08 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA MENDES FERNANDES para exercer a função de Diretora II do Centro Educacional 1º de Maio, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 140/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 08.126.573/0001-05.

OBJETO: A prestação de serviços terceirizados com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos logradouros e prédios públicos municipais, cujo detalhamento se encontra nas planilhas anexas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.168,16 (Duzentos e Nove Mil, Cento e Sessenta e Oito Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de maio de 2019, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do Parágrafo único da Cláusula 2.ª.

ASSINATURAS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019**

O Presidente da CPL/PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 25 de março de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", sob a forma de execução indireta, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de execução de tapa buracos, reparos e recomposição de pavimentação em paralelepípedo pelo método bripar (brita e asfalto), no município de São Gonçalo do Amarante-RN. O Edital, e anexos encontram-se disponíveis na sede da CPL/PMSGAR localizada à Rua Alexandre Cavalcanti, 3111, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 08:00 às 12:00hs

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de março de 2019.

João Maria Pereira De Oliveira Soares
Presidente Ad Hoc da CPL/PMSGAR/N

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, CNPJ 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.125.573/0001-05.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de mão-de-obra terceirizada a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos nos serviços de melhoria da iluminação pública com a implantação de luminárias de led e bem como a extensão de redes elétricas, conforme detalhamento nas planilhas em anexo.

VALOR: R\$ 19.192,81 (Dezenove Mil, Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c a Lei Federal n.º 8.666/1993.
 VIGÊNCIA: Da data da assinatura e término em 15 de março de 2019, permitida a sua prorrogação para adequar ao tempo útil tomado pelos serviços, conforme previsão do parágrafo segundo da cláusula 2.ª.

ASSINATURA: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de fevereiro de 2019.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0104/20181. DO PREÂMBULO E DA IDENTIDADE DA(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S) Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, às 13:00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS, VALDEMIR CASUSA BARBOSA e JULIANA CRISTINA BARBOSA DE MIRANDA, abaixo assinados, respectivamente, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de registrarem os preços decorrentes do Pregão Presencial em epígrafe. Conforme se verifica na documentação constante nos autos, a empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTO LTDA	07.126.573/0001-05	RUA DR. AFONSO LIGORIO SOARES MACEDO, Nº 55 – BAIRRO VERTNTES, ASSU/RN. CEP 59650-000.

compareceu à Sessão com o objetivo de participar do certame e registrar preços.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

Conforme se dessume do Termo de Referência, o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo nos termos regulares do Decreto Federal n.º 7.892/2013, as outras Secretarias Municipais, mediante autorização daquela usufruir deste Registro de Preços como órgãos participantes.

3. DO OBJETO

O Registro de Preços para possível contratação de empresa com competência expressa em seu contrato social ou documento semelhante para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos logradouros e prédios públicos municipais, cujas contratações se darão por obra certa, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria.

4. DOS REGISTROS DE PREÇOS CONSIGNADOS NOS AUTOS

De acordo com as consignações da proposta de preços da empresa vencedora acima identificada, registra-se e verifica-se:

PEDREIRO – VALOR BRUTO – R\$ 3.555,24 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos). Para os vinte profissionais o valor bruto é de R\$ 71.104,80 (Setenta e Um Mil, Cento e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

SERVENTE E/OU AUXILIAR DE PEDREIRO – VALOR BRUTO – R\$ 2.789,94 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos). Para os vinte profissionais o valor bruto é de R\$ 55.798,80 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).

CARPINTEIRO – R\$ 3.555,31 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos). Para os quatro profissionais o valor bruto é de R\$ 14.221,24 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

PINTOR – R\$ 4.424,21 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos). Para os quatro profissionais o valor bruto é de R\$ 17.696,84 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

BETONEIRO – R\$ 3.423,39 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). Para os quatro profissionais o valor bruto é de R\$ 13.693,56 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

GESSEIRO – R\$ 3.423,39 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Nove

Centavos). Para os dois profissionais o valor bruto é de R\$ 6.846,78 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).

O valor geral bruto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.076.172,12 (Hum Milhão, Setenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos).

5. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN, podendo ser prorrogada por igual período, limitado ao prazo previsto no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.982, de 2013.

6. DAS DEMAIS COND. DE PARTICIPAÇÃO, JULG. E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
 Todas as demais condições de participação, julgamento e obrigações das partes encontram-se gravadas no Termo de Referência e Edital de convocação e seus anexos, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços, ficando, desde já, aceito por todos os participantes deste certame licitatório.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente à Sessão. São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2019. #####

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 Pregoeiro Oficial da PMSGAR/N

VALDEMIR CASUSA BARBOSA
 Membro da Equipe de Apoio da PMSGAR/N

JULIANA CRISTINA BARBOSA DE MIRANDA
 Membro da Equipe de Apoio da PMSGAR/N

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 Representante Legal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

O Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "Caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público,

Considerando o incomensurável interesse público na otimização das ações desta Secretaria, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019, praticado por esta Secretaria, destinado a prestação do Serviço de Assinatura anual de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, ancorado no Caput do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, no valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) junto da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede à Av Marechal Floriano Peixoto, 306 – 2º andar – Centro – Curitiba-PR – CEP: 80010- cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, conforme segue:
 Unidade Orçamentária: 21 – Secretaria M. de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - Programa de trabalho 2.228 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recurso: 1001 - - Recursos Ordinário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019
 GENILSON MEDEIROS MAIA

Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1901310933.0141

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ nº 07.797.967/0001-95 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto prestação do Serviço de Assinatura anual de acesso ao sistema BANCO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses. - Do preço e da dotação orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 21 – Secretaria M. de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - Programa de trabalho 2.228 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitação, Contratos, Compras e Convênios - Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte de recurso: 1001 - - Recursos Ordinários - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo de 12 (doze) meses iniciando em 11 de março de 2019 com término em 10 de março de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019.
 Genilson Medeiros Maia p/ contratante
 Rudimar Barbosa dos Reis p/ contratada

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PRVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "Caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, Considerando o incomensurável interesse público na otimização das ações desta Secretaria, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019, praticado por esta entidade, destinado a para a participação de 05 (cinco) servidores do município de São Gonçalo do Amarante quais sejam: ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO; EDUARDO XAVIER DA SILVA; HAROLDO HELINSKI HOLANDA; MARIA DILMA DE MEDEIROS e JOSÉ BATISTA RANGEL no 1º Congresso Brasileiro de Investimento dos RPPS a se realizar no período de 13 a 15 de março do corrente ano em Florianópolis/SC, promovido pela empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.184.280/0001-17, com sede à SRTVS – Asa Sul Quadra 701 – Conjunto D nº 280 – Bloco B – Salas 416/418 – Centro Empresarial - Brasília/DF – CEP 70.340-907. O custo para a participação dos 05 (cinco) servidores será o valor global de R\$ 3.185,00 (Três mil, cento e oitenta e cinco reais), ancorado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 PRESIDENTE DO IPREV/SGA

EXECUTIVO/SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 002/2019 - SEMSUR

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para fins de atendimento à resolução 032/2016 – TCE/RN e o Decreto Municipal 806/2018, que normalizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica DEFINE, nos termos abaixo, e, AUTORIZA a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios a incluir em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Secretaria, enquanto não houver mudança no responsável legal pela secretaria, as seguintes informações:

Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Leonardo Medeiros de Paula, Matrícula 11876.

Fica responsável pelo certidão (fiscal do contrato) de fiscalização de serviços de apreensão de animais, locação de banheiros químicos, locação de máquina copiadora/imprensa, aquisição de materiais consumo tais como: limpeza e expediente, contas fixas tais como: energia, água, aluguéis de imóveis e telefonia, a servidora Bianca Denize de Assis, matrícula 019884 Ou Gilmar Cardoso, matrícula 7571.

Fica responsável pelo certidão (fiscal do contrato) de fiscalização de serviços de iluminação pública, locação de veículos e equipamentos, material de consumo tais como: combustível e materiais de iluminação pública, o servidor Rosenildo Bezerra de Medeiros Palhares, matrícula 8920 ou Paulo Henrique de Oliveira Dantas, matrícula 19791.

Fica responsável pelo certidão (fiscal do contrato) de fiscalização de serviços de limpeza pública, serviço de destinação final de resíduos sólidos, serviços de mão de obra, o servidor Minervino Jerônimo de Araújo, matrícula 4930 ou Bianca Denize de Assis, matrícula 019884.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores, para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME, realizado pela

FUNCERN. Assim, também, torna público, os candidatos da 4ª convocação, e, não se apresentaram no setor de RH desta Secretaria, para a entrega de documentos para posterior contratação, de acordo com as normas inseridas no edital supracitado, com isso, ficam DESCLASSIFICADOS.

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

Nos dia 27 e 28 de fevereiro de 2019, no horário das 08:30h às 12h e de 13:00h às 15h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA.

No dia 01 de março de 2019, no horário das 08:30h às 12h e de 13:00h às 16h, para o devido encaminhamento para às escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
Classi.	Nome do Candidato DESCLASSIFICADO	Pontos
10	RAYANNE JACYLE ALVES REGIS NORONHA	55

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Classi.	Nome do Candidato DESCLASSIFICADO	Pontos
12	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	40
14	JOSÉ DANIEL BEZERRA DE LIMA	40

SUPERVISOR ESCOLAR		
Classi.	Nome do Candidato DESCLASSIFICADO	Pontos
11	LUIZ RICARDO LINHARES TEIXEIRA DE MELO	30

PROFESSOR POLIVALENTE		
Classi.	Nome do Candidato DESCLASSIFICADO	Pontos
72	SEBASTIANA FABIANA DE MELO SALVIANO	50
73	ELIUDE DE BARROS FERNANDES	50
78	ERIKA BEZERRA SEABRA DE MELO	50
83	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	50
86	MARIA DANTAS BARBOSA RODRIGUES	50
4	CHARLES SIMPLICIO DE SALES (pessoa com deficiência)	50

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer documento exigido no prazo aqui estabelecido, acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal da Educação

CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 001/2018/SME/SGA/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal - referente Edital nº 001/2018/SME/SGA/RN, realizado pela FUNCERN, realiza 5ª CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para posterior contratação temporária, de acordo com as normas inseridas no edital supracitado.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
12	THÁIS SOUSA COSTA GUIMARÃES	50
13	BRÁULIO BARBOSA DA SILVA	50

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
15	DAYANARA SANTOS DE OLIVEIRA MENDONÇA	40
16	LUIZ CARLOS PAIVA DE OLIVEIRA	40
17	MAXWELL NICÁCIO SOARES	40

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
9	JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA	50

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
7	MARIA LUIZA MIRANDA DE QUEIROZ	40
8	ADRIANA LACERDA DE CASTRO RIBEIRO	40

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
8	EDSON BRASIL DE AZEVEDO CRUZ	40

SUPERVISOR ESCOLAR		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
14	LUCIANA ALMEIDA DA SILVA	30

PROFESSOR POLIVALENTE		
Classi.	Nome do Candidato	Pontos
87	LLANA REGINA MAFRA DE SOUZA	50
88	FRANCINETE DA CRUZ PEREIRA	50
89	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA SOARES	50
90	LENE CRISTIANE DE PAIVA MELO DOS SANTOS	50
91	MARIA CLÉBIA DA SILVA	50
92	MARIA MIRANÊ DA COSTA	50
93	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	50
94	SIVONEY MARQUES DE OLIVEIRA	50
95	ANA CELIA DE FREITAS SILVA	50
96	JOSEANE NUNES DE LIMA	50
97	RENATA PATRÍCIA CARVALHO DE ARAÚJO	50
98	EDINEIDE TOSCANO CRUZ	50
99	JAKELINE CRISTINA DOS SANTOS FREIRE	50
100	RONILSON FERREIRA VIRGINIO	50
101	ANDREIA SIMONE FERREIRA DE ARAUJO	50
102	VALDENI GALVAO DA SILVA	50
103	KENIA CRISTINA SIQUEIRA DE CARVALHO SOBRAL	50
104	CLÁUDIA SIMONETTI SILVA OLIVEIRA	50
105	ALDENISERODRIGUES MEDEIROS MARTINS	50
5	LUCIENE SOARES LOPES (pessoa com deficiência)	40

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recursos Humanos, conforme descrito abaixo:

Nos dias: 12, 13 e 14 de março de 2019, no horário das 08:30h às 12h e de 13:30h às 15h, para apresentar os documentos solicitados na CLÁUSULA TERCEIRA e na CLÁUSULA QUARTA. Para o devido encaminhamento para o devido encaminhamento para as escolas.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, (Títulos e Experiências).

a) Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) e é obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;

b) Identidade e CPF (cópia);

c) Título de Eleitor (cópia);

d) Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

e) Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);

f) 02 fotos (3x4) coloridas;

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);

h) Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);

i) Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;

j) Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária, sendo obrigatória a conta ser de titularidade do candidato e ser conta corrente (salário) da Caixa Econômica Federal (cópia);

k) Comprovante de endereço (cópia);

l) Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);

m) Exame admissional considerando APTO(A) para exercício do cargo, mediante apresentação dos exames relacionados em anexo;

n) Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);

o) Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);

p) Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e

q) Certidão de nascimento dos filhos e CPF dos mesmos. Filhos de 0 a 6 anos completos é necessário apresentar cópia do cartão de vacina e filhos de 07 a 13 anos completos é necessário apresentar declaração de que está matriculado em escola.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames para a Junta Médica:

a) Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);

b) avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;

c) avaliação auditiva, exame audiométrico;

d) Exame admissional considerando-o apto para o exercício do magistério.

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos portadores de necessidades especiais: deverão comparecer à junta médica munidos de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, conforme especificado no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência (item 6.8 do edital);

4.3 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue e ainda, a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal da Educação

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado. Julgamento: B.H.G. MADEIRO ME: Vencedora dos Lotes: I, II e III. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado. Julgamento: BD Energia Ltda. EPP: Vencedora dos Lotes: I, II, III, IV e V. Os autos estão com vista franqueada

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o julgamento final referente ao certame supracitado. Julgamento: Comércio de Móveis, Eletrodomésticos e Informática MALHEIRO Ltda. EPP: Vencedora dos Itens: 01, 02, 03, 04 e 05. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de produtos químicos para a adutora, realizar-se-á no dia 20 (vinte) de março de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão supracitado, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição futura de Materiais de Expediente, realizar-se-á no dia 21 (vinte e um) de março de 2019, às 09h00 (Horário Local) na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgam.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE CONTRARRAZÕES
PREGÃO PRESENCIAL 001/2019**

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada pela Portaria Nº 004/2019, TORNA PÚBLICO, para fins de efeitos no disposto no inciso XVIII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 e suas alterações que a empresa FLOR E OLIVEIRA LTDA, apresentou contrarrazões tempestivamente contra o recurso interposto pertinente a habilitação do Pregão Presencial 001/2019, remetendo se os autos a autoridade competente, na forma da lei. São Gonçalo do Amarante, 07/03/2019. Susane Bento do Espírito Santo.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br